



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 392, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4555/2018;

Considerando que a servidora Zila da Graça Silvestre, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

Considerando que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência à servidora **ZILA DA GRAÇA SILVESTRE** – Matrícula nº 117.285, a partir do dia 08/03/2018, nos termos do art. 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito